



**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Presidência**

Ofício n.º 1098/2019/P

São Paulo, 28 de novembro de 2019.

Ref.: Ofício n.º 512/2019  
Requerimento n.º 196/2019

Senhor Vereador,

Em resposta ao ofício em referência, encaminhamos a Vossa Senhoria a Informação Técnica n.º 065/2019/CGJ, elaborada pela Agência Ambiental de Jaboticabal, da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental desta CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, contendo os esclarecimentos acerca da intervenção realizada na represa localizada no Parque Municipal Prefeito Ernesto Salvagni, em Taquaritinga/SP, objeto do Requerimento em questão.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

**PATRÍCIA IGLECIAS**  
Diretora - Presidente

Ilustríssimo Senhor  
**VEREADOR RODRIGO DE PIETRO**  
Câmara Municipal de Taquaritinga  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro  
15900-000 - Taquaritinga - SP

SISCAD 20102/19/1



**INFORMAÇÃO TÉCNICA**  
**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**AGÊNCIA AMBIENTAL JABOTICABAL**

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Agência Ambiental de Jaboticabal:  
Avenida Ângelo Morello, nº. 60 - Jardim Santa Rosa - Jaboticabal / SP - CEP: 14875-290 - Tel.: (0xx16) 3203.9400.

Nº 065/19/CGJ

Data: 13/11/2019

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Taquaritinga  
**ASSUNTO:** Ofício nº 512/2019  
Parque Municipal Prefeito Ernesto Salvagni

Em atendimento ao Ofício nº 512/2019, o qual a Câmara Municipal de Taquaritinga solicita informações quanto a intervenção realizada na represa localizada no "Parque Municipal Prefeito Ernesto Salvagni", que possui a Autorização nº 52000120, válida até 04/06/2020, emitida pelo Via Rápida Ambiental, temos a informar:

- Em 28/10/2019 foi protocolado nesta Agência Ambiental, pela Câmara Municipal de Taquaritinga, o Ofício nº 511/2019, de mesmo teor do documento em pauta. Em atendimento, realizamos vistoria no local em 01/11/2019 e constatamos que a intervenção efetuada na APP da represa aparenta ser superior à área declarada na Autorização, caracterizando desconformidade, bem como verificamos que não foi afixada a placa com os dados da Autorização, em atendimento a exigência técnica constante no corpo do documento.

- Diante do constatado, conforme previsto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 47.400/2002, a Prefeitura Municipal foi comunicada, por meio do Ofício nº 218/2019/CGJ, datado de 07/11/2019, para apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do referido ofício, sob pena de cancelamento da referida Autorização.

- Adotada a medida cabível, conforme consta do procedimento, estamos no aguardo de manifestação para apreciação e adoção de ações cabíveis.

- Em relação ao projeto executivo da obra e respectiva ART, informamos que por se tratar de intervenção de baixo impacto ambiental, as Autorizações emitidas pelo Via Rápida Ambiental, como a do presente caso, não requerem apresentação de projeto.

- Encaminhamos o Ofício nº 224/2018/CGJ, datado de 08/11/2019 para a Câmara Municipal de Taquaritinga, com as informações supramencionadas.

Jaboticabal, 13 de novembro de 2019.

**Vânia Duarte Coelho**  
Engenheira Química  
Reg. Nº. 52-6985-2 - CRQ 04353813

De acordo

**Eng.º Amauri da Silva Moreira**  
Gerente da Agência Ambiental de Jaboticabal  
Reg. nº 52-2406-1 - CREA-SP 0600998561



## INFORMAÇÃO TÉCNICA

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**AGÊNCIA AMBIENTAL JABOTICABAL**

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Agência Ambiental de Jaboticabal:  
Avenida Ângelo Morello, nº. 60 – Jardim Santa Rosa – Jaboticabal / SP – CEP: 14875-290 – Tel.: (0xx16) 3203.9400.

Nº 065/19/CGJ

Data: 13/11/2019

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Taquaritinga  
**ASSUNTO:** Ofício nº 512/2019  
Parque Municipal Prefeito Ernesto Salvagni

Em atendimento ao Ofício nº 512/2019, o qual a Câmara Municipal de Taquaritinga solicita informações quanto a intervenção realizada na represa localizada no "Parque Municipal Prefeito Ernesto Salvagni", que possui a Autorização nº 52000120, válida até 04/06/2020, emitida pelo Via Rápida Ambiental, temos a informar:

- Em 28/10/2019 foi protocolado nesta Agência Ambiental, pela Câmara Municipal de Taquaritinga, o Ofício nº 511/2019, de mesmo teor do documento em pauta. Em atendimento, realizamos vistoria no local em 01/11/2019 e constatamos que a intervenção efetuada na APP da represa aparenta ser superior à área declarada na Autorização, caracterizando desconformidade, bem como verificamos que não foi afixada a placa com os dados da Autorização, em atendimento a exigência técnica constante no corpo do documento.

- Diante do constatado, conforme previsto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 47.400/2002, a Prefeitura Municipal foi comunicada, por meio do Ofício nº 218/2019/CGJ, datado de 07/11/2019, para apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do referido ofício, sob pena de cancelamento da referida Autorização.

- Adotada a medida cabível, conforme consta do procedimento, estamos no aguardo de manifestação para apreciação e adoção de ações cabíveis.

- Em relação ao projeto executivo da obra e respectiva ART, informamos que por se tratar de intervenção de baixo impacto ambiental, as Autorizações emitidas pelo Via Rápida Ambiental, como a do presente caso, não requerem apresentação de projeto.

- Encaminhamos o Ofício nº 224/2018/CGJ, datado de 08/11/2019 para a Câmara Municipal de Taquaritinga, com as informações supramencionadas.

Jaboticabal, 13 de novembro de 2019.

**Vânia Duarte Coelho**  
Engenheira Química  
Reg. Nº. 52-6985-2 - CRQ 04353813

De acordo

**Eng.º Amauri da Silva Moreira**  
Gerente da Agência Ambiental de Jaboticabal  
Reg. nº 52-2406-1 - CREA-SP 0600998561



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
AGÊNCIA AMBIENTAL DE JABOTICABAL

**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA**  
PRAÇA DR. HORÁCIO RAMALHO, 160, CENTRO  
TAQUARITINGA-SP  
CEP: 15900-000

**N/CÓD.:** Ofício 218/2019/CGJ  
**DATA:** Jaboticabal, 07 de novembro de 2019.

**ASSUNTO:** Licenciamento ambiental

Prezados Senhores.

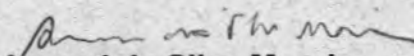
O Município de Taquaritinga recebeu da CETESB a Autorização nº 52000120, de 04/06/2019, emitido pelo Via Rápido Ambiental – VRA, com base nas informações fornecidas por Vossas Senhorias. O citado documento autoriza a intervenção em 990 m<sup>2</sup> de área de preservação permanente – APP da represa localizada no “Parque Municipal de Lazer Prefeito Ernesto Salvagni”.

Entretanto, em vistoria realizada por agente credenciado desta Companhia, em 01/11/2019, constatou-se que a intervenção efetuada foi superior à área declarada quando da solicitação da Autorização, caracterizando desconformidade.

Diante do exposto, conforme previsto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 47.400/2002, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento desta, para a apresentação de defesa em relação ao acima relatado, sob pena de cancelamento da Autorização nº 52000120.

A Agência Ambiental de Jaboticabal coloca-se à disposição para outras informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

  
**Eng.º Amauri da Silva Moreira**  
Gerente da Agência Ambiental de Jaboticabal – CGJ  
CREA 0060998561 – Nº. Reg. 52-2406-1



**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**AGÊNCIA AMBIENTAL DE JABOTICABAL**

**OFÍCIO Nº 224/2019/CGJ**

Jaboticabal, 08 de novembro de 2019.

**ASSUNTO:** Parque Municipal Prefeito Ernesto Salvagni

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Ofício nº 511/2019, protocolado nesta Agência Ambiental em 28/10/2019, o qual solicita informações quanto a intervenção realizada na represa localizada no "Parque Municipal Prefeito Ernesto Salvagni", que possui a Autorização nº 52000120, válida até 04/06/2020, temos a informar que:

Realizamos vistoria no local, em 01/11/2019 e constatamos que a intervenção efetuada foi superior à área declarada na Autorização, caracterizando desconformidade, bem como verificamos que não foi afixada a placa com os dados da autorização, em atendimento a exigência técnica constante no corpo do documento.

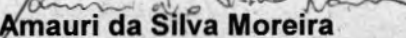
Diante do constatado, conforme previsto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 47.400/2002, a Prefeitura Municipal foi comunicada, por meio do Ofício nº 218/2019/CGJ, datado de 07/11/2019, para apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do referido ofício, para a apresentação de defesa, sob pena de cancelamento da Autorização nº 52000120.

Adotada a medida cabível, conforme procedimento, estamos no aguardo de manifestação para continuidade da apreciação do caso e ações cabíveis.

Em relação ao projeto executivo da obra e respectiva ART, informamos que por se tratar de intervenção de baixo impacto ambiental, as Autorizações emitidas pelo Via Rápida Ambiental, como a do presente caso, não requerem apresentação de projeto.

A Agência Ambiental de Jaboticabal coloca-se à disposição para outras informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

  
**Eng.º Amauri da Silva Moreira**  
Gerente da Agência Ambiental de Jaboticabal – CGJ  
CREA 0060998561 – Nº. Reg. 52-2406-1

Ilustríssimo Senhor  
**RODRIGO DE PIETRO**  
Vereador do Município de Taquaritinga  
Câmara Municipal  
Praça Dr. Horácio Ramalho nº 156 - Centro  
Taquaritinga/SP  
CEP 15.900-000